



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 16 de janeiro de 2024 - Edição 11 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.045 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PROGRESSIVA DESCONTADA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – CARAPEBUSPREV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso § 2º da Lei Municipal nº 740 de 2021 e a Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 Janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica a tabela de contribuição progressiva descontada na folha de pagamento aos segurados do instituto de Previdência do Município de Carapebus – Carapebusprev, majorada, conforme tabela abaixo, através da Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 Janeiro de 2024.

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA
ATÉ R\$ 1412,00	7,50%
DE R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	9,00%
de R\$ 2.666,69 até 4.000,03	12,00%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	14,00%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	14,50%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	16,50%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	19,00%
acima de R\$ 52.000,54	22,00%

Art. 2º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 11 de Janeiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.096 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 298 de 15/01/2024, da Servidora: Ana Beatriz Patrocínio Pinto Guedes de Barcelos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora abaixo relacionada, conforme matrícula, nome e cargo, pelo prazo de 120 dias, com base no Art. 109, II da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003 e Art. 41 da Lei Municipal 687, de 28/09/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
3004907	Ana Beatriz Patrocínio Pinto Guedes de Barcelos.	Enfermeiro Estratégia Saúde da Família	DE: 11/01/2024 ATÉ: 09/05/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 16 de Janeiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.097 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9967 de 26/12/2023, do Servidor; Carlos Sales Nunes.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a Servidora abaixo relacionado, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
103149	Carlos Sales Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	DE: 01/02/2024 ATÉ: 02/05/2024

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 16 de Janeiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo CDL nº 002/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical do show da **Dupla Junior e Gustavo**, que será realizado no dia **20/01/2024, na Praia de Carapebus**, para integrar a programação do VERÃO 2024.

A secretaria municipal de Turismo de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 26.373.931/0001-29

VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais)

Carapebus, em 16 de janeiro de 2024.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo CDL nº 003/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical do show do **Cantor Victor Alves**, que será realizado no dia **21/01/2024, na Praia de Carapebus**, para integrar a programação do VERÃO 2024.

A secretaria municipal de Turismo de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADA: SILVANE AZEVEDO
CNPJ: 23.780.807/0001-90

VALOR TOTAL: 7.000,00 (sete mil reais)

Carapebus, em 16 de janeiro de 2024.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 12.098 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 286 de 15/01/2024, da Servidora: Carolyna de Souza Gonçalves.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora abaixo relacionada, conforme matrícula, nome e cargo, pelo prazo de 120 dias, com base no Art. 109, II da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003 e Art. 41 da Lei Municipal 687, de 28/09/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
4009185	Carolyna de Souza Gonçalves	Auxiliar de creche	DE: 10/01/2024 ATE: 08/05/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 16 de Janeiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES**

PORTARIA Nº 002/24

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 37, X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos; Considerando autorização legal prevista na Lei Municipal nº 797/2023, que instituiu o plano de cargos e carreira dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Carapebus;

Considerando a publicação do indicador oficial de inflação do país que encerrou 2023 em 4,62%, com base o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com divulgação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a revisão geral anual na ordem de 4,62% para recomposição das perdas inflacionárias aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em relação ao ano de 2023, com base legal no art. 13 da Lei Municipal nº 797/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato serão atendidas por conta das dotações próprias previstas no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/01/2024.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus em 11 de janeiro de 2024.

LEANDRO DRUMOND ESTEVES
VEREADOR PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**PORTARIA N° 12.099 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 296 de 15 de Janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° – CONVOCAR os cidadãos relacionados no Anexo III a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua Antônio Gomes da Silva – 283 – Oscar Brito – Carapebus – RJ, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, munidos dos documentos constantes no Anexo I e dos exames médicos relacionados no Anexo II, no prazo de 17/01/2024 à 23/01/2024, para Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 16 de Janeiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**Anexo I – Documentos**

- 01 (um) retrato 3x4 colorido atualizado;
- RG (original e cópia);
- Título de eleitor e comprovante da última eleição (original e cópia);
- Carteira do PIS/PASEP (original e cópia);
- Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e cartão de vacina para menores de 05 anos (original e cópia);
- Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal do Distribuidor do Município onde reside (original);
- Declaração completa de imposto de Renda ou Declaração de bens;
- Comprovante de residência - conta luz, água ou telefone (original e cópia) ou declaração do proprietário (em caso de aluguel, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança); com CEP legível;
- Registro no Conselho Profissional para cargos referentes as profissões regulamentadas bem como documentos requeridos do pré-requisitos dos anexos do edital (original e cópia);
- Declaração de acumulação de cargo/emprego/função pública com respectiva função, carga horária e dias trabalhados ou de não acumulação de Cargo Público.
- Número da conta-corrente Banco do Brasil (Xerox legível do cartão), caso possuir.

Anexo II – Exames Médicos

- Hemograma completo.
- VDRL.
- Glicose.
- EAS.
- Raio X do tórax.
- Eletrocardiograma.
- Tipo Sanguíneo e fator RH.

Anexo III – Cidadãos Convocados**PROFESSOR II – Língua Portuguesa**

	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
8°	Gessiele Xanda Rodrigues Lopes	20220472	03

PROFESSOR II – Ciências

	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
8°	Jonatha Anderson Fraga Egidio	20220317	09
9°	Maria Cristiane Batista de Lima Porto	20220284	08

PROFESSOR II – Matemática

	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
9°	Aline Pereira Fernandes	20220313	08

Professor I – (Atendimento Educacional Especializado)

	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
6°	Liana Márcia do Nascimento Gomes do Nascimento	20220034	11
7°	Glaucele Rangel Batista Souza	20220557	11

Professor I - Libras

	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
3°	Thaici Lopes Marinho	20220272	07